LEI Nº 4.814, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

"Retifica dotação constante do artigo 1º da Lei 4.811, de 18 de outubro de 2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) A dotação constante no artigo 1º da Lei nº 4.811, de 18 de outubro de 2011, como:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336041	01	CONTRIBUIÇÕES	R$	200.000,00

deve constar como:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	200.000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2011, convalidando-se os atos praticados a partir dessa data.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de novembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS